

MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 05/11 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum", em suas versões em espanhol e português, que constam como Anexos I e II, respectivamente, e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º - As modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, aprovadas pela presente Resolução, aplicar-se-ão sobre a NCM 2012 e entrarão em vigor antes de 01/VII/2012, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais previamente a essa data.

XXXIX GMC EXT. – Montevidéu, 17/XII/11.

[Handwritten signatures in black and blue ink]

ANEXO I – Versão em Espanhol

SITUACIÓN EN NCM 2012			MODIFICACIÓN APROBADA		
NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %	NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %
2008.70.90	Los demás	14	2008.70.20 2008.70.90	Pulpa de valor Brix superior o igual a 20 Los demás	14 14
2009.89.00	- - Los demás	14	2009.89 2009.89.10 2009.89.90	- - Los demás Jugo de durazno, de valor Brix superior o igual a 60 Los demás	14 14
2924.29.49	Los demás	2	2924.29.47 2924.29.49	Ácido ioxitalámico Los demás	2 2
2924.29.69	Los demás	2	2924.29.64 2924.29.69	Iobitridol Los demás	2 2
3705.90.10	Fotomáscaras sobre vidrio plano, positivas, aptas para la grabación en pastilla de silicio («chips») para fabricación de microestructuras electrónicas	0	3705.90.10	Fotomáscaras sobre vidrio plano, positivas, aptas para la grabación en pastilla de silicio («chips») para fabricación de microestructuras electrónicas	0 BIT
4805.40.10	De peso superior a 15 g/m ² pero inferior o igual a 25 g/m ² y con un contenido de fibras sintéticas termosoldables superior o igual al 20 % pero inferior o igual al 25 %, en peso, del contenido total de fibras	2	4805.40.10	De peso superior a 15 g/m ² pero inferior o igual a 25 g/m ² y con un contenido de fibras sintéticas termosoldables superior o igual al 20 % pero inferior o igual al 30 %, en peso, del contenido total de fibras	2
4823.20.10	De peso superior a 15 g/m ² pero inferior o igual a 25 g/m ² y con un contenido de fibras sintéticas termosoldables superior o igual al 20 % pero inferior o igual al 25 %, en peso, del contenido total de fibras	2	4823.20.10	De peso superior a 15 g/m ² pero inferior o igual a 25 g/m ² y con un contenido de fibras sintéticas termosoldables superior o igual al 20 % pero inferior o igual al 30 %, en peso, del contenido total de fibras	2
6909.12.20	Guías de agujas para cabezales de impresión	0	6909.12.20	Guías de agujas para cabezales de impresión	0 BIT
6909.19.20	Guías de agujas para cabezales de impresión	0	6909.19.20	Guías de agujas para cabezales de impresión	0 BIT
7116.20.20	Guías de agujas, de rubí, para cabezales de impresión	0	7116.20.20	Guías de agujas, de rubí, para cabezales de impresión	0 BIT
8548.90.00	- Los demás	14	8548.90 8548.90.10 8548.90.90	- Los demás Termopares de los tipos utilizados en dispositivos termoeléctricos de seguridad de aparatos alimentados a gas Los demás	16 14

ANEXO II – Versão em Português

SITUAÇÃO NA NCM 2012			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRÍÇÃO	TEC %	NCM	DESCRÍÇÃO	TEC %
2008.70.90	Outros	14	2008.70.20 2008.70.90	Polpa com valor Brix igual ou superior a 20 Outros	14 14
2009.89.00	-- Outros	14	2009.89 2009.89.10 2009.89.90	-- Outros Suco (sumo) de pêssego, com valor Brix igual ou superior a 60 Outros	14 14
2924.29.49	Outros	2	2924.29.47 2924.29.49	Ácido ioxitalâmico Outros	2 2
2924.29.69	Outros	2	2924.29.64 2924.29.69	Iobitridol Outros	2 2
4805.40.10	De peso superior a 15 g/m ² mas inferior ou igual a 25 g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20 % mas inferior ou igual a 25 %, em peso, do conteúdo total de fibras	2	4805.40.10	De peso superior a 15 g/m ² mas inferior ou igual a 25 g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20 % mas inferior ou igual a 30 %, em peso, do conteúdo total de fibras	2
4823.20.10	De peso superior a 15 g/m ² mas inferior ou igual a 25 g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20 % mas inferior ou igual a 25 %, em peso, do conteúdo total de fibras	2	4823.20.10	De peso superior a 15 g/m ² mas inferior ou igual a 25 g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20 % mas inferior ou igual a 30 %, em peso, do conteúdo total de fibras	2
8548.90.00	- Outras	14	8548.90 8548.90.10 8548.90.90	- Outras Termopares dos tipos utilizados em dispositivos termoelétricos de segurança de aparelhos alimentados a gás Outras	16 14

ANEXO II
AT
DG